

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 015/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 015/2025  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN E A EMPRESA 59.318.103 MAYARA TAMYRES GURGEL FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, com sede na Rua: Joaquim Teixeira de Moura, nº 219, Bairro: CENTRO - Apodi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.545.949/0001-89, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. Presidente Filipe Gustavo De Lima Oliveira e do outro lado a empresa 59.318.103 MAYARA TAMYRES GURGEL FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.607.201/0001-05, estabelecida a Rua Margarida De Freitas, nº 288, Centro, CEP: 59.900-000 - Apodi/RN, neste ato da representante legal a Sra. Mayara Tamyres Gurgel Ferreira, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 20020001/2025, resolvem rescindir o referido Contrato 015/2025 e posteriores aditivos para Prestação de Serviços, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 015/2025, Prestação de Serviço, conforme item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL NO HORÁRIO MATUTINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN, do Dispensa de Licitação Nº 019/2025 - Processo Administrativo Nº 20020001/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Apodi/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Apodi/RN, 31 de março de 2025.

---

Filipe Gustavo De Lima Oliveira  
Presidente da CMA

---

Mayara Tamyres Gurgel Ferreira  
Representante legal da 59.318.103 MAYARA TAMYRES GURGEL FERREIRA

**Publicado por:** LUIS ROBERTO MARINHO SOARES  
**Código Identificador:** 83307013